



*União das Freguesias de
Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto*



17.º CONCURSO DE MONTRAS DE NATAL

REGULAMENTO

Art.º 1º

A 17.ª Edição do Concurso de Montras de Natal, sob o mesmo tema, é uma iniciativa da Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto.

Art.º 2º

Este concurso tem como objetivo incentivar o comércio local, tornando-o mais apelativo, na expectativa de que a população da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto, bem como das freguesias vizinhas, recorram ao mesmo para fazerem as suas compras de Natal.

Art.º 3º

Serão admitidos a concurso comerciantes da Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto que procedam à devida inscrição, a qual deverá ser entregue na Secretaria desta Junta de Freguesia, até ao próximo dia 30/11/2023.

Art.º 4º

As montras começarão a ser avaliadas a partir do dia 11 de dezembro de 2023.

Art.º 5º

Os critérios de avaliação assentam essencialmente na criatividade, luz e cor, pelo que poderão ser utilizados os mais diversos materiais.

Art.º 6º

O júri será constituído por três elementos desta Junta de Freguesia.
A decisão do júri é soberana e da mesma não pode haver recurso.

Art.º 7º

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- Prémios a definir para o 1.º, 2.º e 3.º vencedores.
- Diplomas de participação para todos os concorrentes

Os prémios serão entregues em janeiro de 2024.

Considerações finais:

A participação neste concurso pressupõe a aceitação das condições impostas pelo presente regulamento.

Todas as dúvidas ou casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Junta da União das Freguesias de Póvoa de Santo Adrião e Olival Basto.

Póvoa de Santo Adrião, 26 de outubro de 2023